



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 52

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Errata	2

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Quinta-feira, 19 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 52

Página 2 de 2

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.042/2019.

Objeto: Autoriza desdobra do imóvel urbano que consta pertencer a José Pedro dos Santos e outros, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a José Pedro dos Santos e outros do imóvel urbano, constituído de um terreno, denominado de Lote 280, Quadra 10, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, município e comarca de Tanabi, lado ímpar da rua Maria de Lourdes de Matos Miziara, esquina com a rua Eduardo Alves Ferreira, medindo 4,00 metros mais 14,14 metros em curva na frente; 13,00 metros nos fundos; 16,00 metros do lado direito e, 25,00 metros do lado esquerdo, perfazendo a área superficial de 307,60 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a rua Maria de Lourdes de Matos Miziara, nos fundos com o Lote nº 279, no lado direito com a Rua Eduardo Alves Ferreira e, lado esquerdo com o Lote nº 281, oriundo da matrícula CRI local nº 19.392, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00540400, da seguinte forma: Após desdobra: a) Proprietária Célia Margarida de Oliveira Alves e S/M: Lote A – Parte do Lote 280: Um imóvel urbano, constituído de um terreno denominado de Lote A, parte do Lote 280, Quadra 10, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, município e comarca de Tanabi, lado ímpar da rua Maria de Lourdes de Matos Miziara, esquina com a rua Eduardo Alves Ferreira, medindo 4,00 metros mais 14,14 metros em curva na frente com a Rua Maria de Lourdes de Matos Miziara; 13,00 metros nos fundos onde confronta com o Lote B, parte do Lote 280; 3,00 metros do lado direito onde confronta com a Rua Eduardo Alves Ferreira e, 12,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o Lote 281, perfazendo a área superficial de 138,60

metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00540400; e, b) Proprietário José Pedro dos Santos: Lote B – Parte do Lote 280: Um imóvel urbano, constituído de um terreno denominado de Lote B, parte do Lote 280, Quadra 10, do Loteamento - Parque Residencial Nova Tanabi, município e comarca de Tanabi, lado par da Rua Eduardo Alves Ferreira, distante 3,00 metros, da esquina da rua Eduardo Alves Ferreira com a Rua Maria de Lourdes de Matos Miziara, medindo 13,00 metros na frente onde confronta com Eduardo Alves Ferreira; 13,00 metros nos fundos onde confronta com o Lote 281; 13,00 metros do lado direito onde confronta com o Lote nº 279 e, 13,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o Lote A, parte do Lote nº 280, perfazendo a área superficial de 169,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 00540401.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 13 de setembro de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

## Errata

### ERRATA

Errata ao Decreto Municipal nº 4.013/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, no dia 01/08/2019, Ano I - Edição nº 20.

Na data da assinatura do Decreto Municipal nº 4.013/2019 Onde se lê: "Em 29 de julho de 2018"; Leia se: "Em 29 de julho de 2019".

Prefeitura do Município de Tanabi.

Em 17 de setembro de 2019.